



**Programa de
Compliance Público
MUNICIPAL**

Guia de Implementação
EIXO 3 - GESTÃO DE RISCOS
PCM 2024

SUMÁRIO

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Atividades	4
3.1	Comunicação e Consulta	4
3.2	Registro e Relato	4
3.3	Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos	5
3.4	Decreto de Política de Gestão de Riscos	5
3.5	Portaria de Criação do Escritório de <i>Compliance</i>	5
3.6	Escopo, Contexto e Critérios	5
3.7	Processo de Avaliação de Riscos (Matriz de Riscos)	5
3.8	Tratamento de Riscos (Planos de Ações - 5W2H)	6
3.9	Monitoramento e Análise Crítica	6
3.10	Avaliação do Eixo Gestão de Risco	7

EIXO GESTÃO DE RISCOS

1. Introdução

Gestão de riscos, de acordo com a norma ISO 31.000:2018, é uma metodologia para uso por pessoas que criam e protegem valor nas organizações, gerenciando riscos, tomando decisões, estabelecendo e alcançando objetivos e melhorando o desempenho.

Organizações, de forma geral, enfrentam influências internas e externas que podem afetar o alcance de objetivos.

Gerenciar riscos é parte da governança e liderança em todos os níveis e contribui para melhoria dos sistemas de gestão. É iterativo, auxilia no estabelecimento de estratégias, alcance dos objetivos e tomada de decisões fundamentadas. É interativo, inclui todas as atividades associadas e partes interessadas. É considerar os contextos externos e internos, incluindo o comportamento humano e fatores culturais.

A gestão de riscos melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance dos objetivos.

2. Objetivos

A Gestão de Riscos tem como objetivo principal permitir que a administração municipal faça uma análise preditiva de todos os processos e situações que ocorrem ou possam ocorrer eventualmente. Além disso, tem como objetivos:

- Assegurar aos tomadores de decisão o acesso às informações pertinentes aos riscos aos quais a organização está exposta;
- Ampliar o nível de alcance dos objetivos da administração, reduzindo os riscos e controlando as situações adversas; e
- Agregar valor à administração com a melhoria dos processos organizacionais e o tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Dessa forma, busca-se garantir a melhoria contínua de todas as atividades da administração municipal e embasar a tomada de decisões.

3. Atividades

As atividades de gestão de riscos a serem desenvolvidas no âmbito da administração municipal são descritas nesta seção.

3.1 Comunicação e Consulta

O processo de comunicação e consulta visa reunir diferentes áreas de especialização para cada etapa do processo de gestão de riscos; assegurar que pontos de vista diferentes sejam considerados apropriadamente ao se definirem critérios de risco e ao se avaliarem riscos; fornecer informações suficientes para facilitar a supervisão dos riscos e a tomada de decisão; construir um senso de inclusão e propriedade entre os afetados pelo risco. Convém que uma coordenação estreita entre as duas facilite a troca de informações factuais, oportunas, pertinentes, precisas e compreensíveis, levando em consideração a confidencialidade e integridade da informação, bem como os direitos de privacidade dos indivíduos. O Processo de comunicação e consulta observará o disposto no Plano de Comunicação.

3.2 Registro e Relato

O processo de registro e relato visa comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a administração municipal, fornecer informações para a tomada de decisão, melhorar as atividades de gestão de riscos, auxiliar na interação com as partes interessadas, incluindo aquelas com responsabilidade e responsabilização por atividades de gestão de riscos. O processo de gestão de riscos e seus resultados serão documentados e relatados por meio de elaboração dos seguintes documentos: Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos, Decreto de Política de Gestão de Riscos, Portaria de Criação do Escritório de Compliance, Escopo, Contexto e Critérios, Matriz de Riscos, Plano de Ação 5W2H, Monitoramento e Análise Crítica e outros que serão produzidos no processo de gestão de riscos, tais como: portarias, resoluções, instruções normativas, manuais, relatórios, atas de reuniões, ofícios, fotos, vídeos, postagens nas redes sociais para divulgação do PCM e certificados de participação em eventos ou cursos de capacitação que envolvam as atividades do PCM, etc. Convém que as decisões relativas à criação, retenção e manuseio de informação

documentada levem em consideração, mas não se limitem a, o seu uso, a sensibilidade da informação e os contextos externo e interno. O relato é parte integrante da governança da organização e convém que melhore a qualidade do diálogo com as partes interessadas e apoie a Alta Direção e os órgãos de supervisão a cumprirem suas responsabilidades. Os fatores a considerar para o relato incluem, mas não estão limitados a: diferentes partes interessadas e suas necessidades específicas de informação e requisitos; custo, frequência e pontualidade do relato; método de relato; e pertinência da informação para os objetivos organizacionais e para a tomada de decisão.

3.3. Avaliação do Nível de Maturidade da Gestão de Riscos

Aplicação do questionário de autoavaliação do nível de maturidade da gestão de riscos aos servidores das áreas escolhidas para a implantação do processo de gestão de riscos. A aplicação do questionário ocorrerá antes de iniciar e ao final das atividades de implantação do processo de gestão de riscos.

3.4. Decreto de Política de Gestão de Riscos

Publicação do decreto que institui o Programa de Compliance Público Municipal (PCM) no município, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal responsáveis pela validação dos documentos produzidos na implantação e monitoramento do PCM.

3.5. Portaria de Criação do Escritório de Compliance

Publicação da portaria definindo os responsáveis pela interlocução dos mentores com os servidores municipais da(s) área(s) escolhida(s) para a implantação do PCM.

3.6. Escopo, Contexto e Critérios

Elaboração do documento delimitando o escopo e o seu alinhamento aos objetivos da administração; compreensão do contexto nos ambientes externo e interno no qual o escopo está inserido; e criação dos critérios para avaliar a significância do risco e apoiar os processos de decisão; de forma que reflitam os valores, objetivos e recursos da administração municipal e os pontos de vista das partes interessadas.

3.7. Processo de Avaliação de Riscos

O processo global de avaliação de riscos (Matriz de Riscos) envolve as tarefas de identificação de riscos (eventos que podem impedir o alcance dos objetivos), análise de riscos (causas, consequências, probabilidade, eficácia dos controles internos e níveis de confiança) e avaliação de riscos (comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco validados pelo Comitê de Compliance), conduzido de forma sistemática, iterativa e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas, com o uso da melhor informação disponível. O processo de avaliação de riscos realizado por meio da elaboração do documento Matriz de Riscos será validado ou não na primeira reunião do Comitê de Compliance municipal.

3.8. Tratamento de Riscos

O processo de tratamento de riscos (Planos de Ações - 5W2H) envolve selecionar as opções mais apropriadas balanceando os benefícios potenciais em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforços disponíveis ou desvantagens da implementação. O tratamento de riscos pode introduzir novos riscos que precisem ser gerenciados. Se não houver opções de tratamento disponíveis ou se as opções de tratamento não modificarem suficientemente o risco (risco remanescente), convém que este seja registrado e mantido sob análise e crítica contínua. Os planos de ações para tratamento de riscos devem identificar claramente a ordem em que será implementado de maneira que os arranjos sejam compreendidos pelos envolvidos e o progresso possa ser monitorado. Os planos de ações devem conter informações que incluam: justificativa para a seleção das opções e benefícios esperados, responsabilizáveis e responsáveis por implementar o plano, ações propostas, recursos requeridos, medidas de desempenho, restrições, relatos e monitoramentos e prazo previsto para início e conclusão. O processo de tratamento de riscos na administração municipal será realizado por meio da elaboração do documento Plano de Ação 5W2H: What? (O que fazer?), Why? (Por que fazer?), How? (Como fazer?), When? (Quando fazer?), Where? (Onde fazer?), How much? (Quanto custa?) e Who? (Quem vai fazer?). O processo de tratamento de riscos será validado ou não pelo Comitê de Compliance por meio da Matriz de Riscos.

3.9. Monitoramento e Análise Crítica

O processo de monitoramento e análise crítica visa assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo de gestão de riscos. O monitoramento será contínuo (dia a dia) e a análise crítica periódica (quadrimestralmente) e seus resultados são parte planejada do processo de gestão de riscos (Matriz de Riscos), com responsabilidades claramente estabelecidas em todos os estágios do processo. Monitoramento e análise crítica incluem planejamento (estratégico, tático e operacional), coleta e análise de informações, registro de resultados, fornecimento de retorno, gestão de desempenho, medição, indicadores e relatos da organização. O processo de monitoramento e análise crítica será parte integrante da Matriz de Riscos e será quadrimestralmente validado ou não pelo Comitê de Compliance municipal. Decorridos 12 (meses) os riscos constantes na Matriz de Riscos serão reavaliados e poderão continuar sendo monitorados devido à sua relevância, ou criados novos riscos, e/ou serem arquivados em anexo (Arquivo Morto), uma vez que estes riscos poderão futuramente serem monitorados novamente e, ainda, para que não se perca o conhecimento adquirido no processo de avaliação desses riscos.

3.10 Avaliação do Eixo Gestão de Risco (10 pontos)

Para fins de avaliação deste eixo os itens para composição da nota serão:

- Capacitação de Gestão de Riscos: 2 pontos.
- Decreto Política GR: 0,5 ponto.
- Plano de Comunicação: 0,5 ponto.
- Avaliação de Maturidade: 1 pontos.
- Documento Escopo, Contexto e Critérios: 1,5 pontos.
- Matriz de Riscos (Processo de Avaliação de Riscos e Tratamento dos Riscos): 04 pontos.
- Gerenciamento: 0,5 ponto.